

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
3105 - Portos e Transporte Aquaviário									1.196.597
TOTAL GERAL									1.196.597
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento									1.196.597
TOTAL GERAL									1.196.597
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos									
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3105		Portos e Transporte Aquaviário							1.196.597
		Projetos							
26 784	3105 164V	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)							1.196.597
26 784	3105 164V 0027	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas							1.196.597
		Usina fotovoltaica implantada (percentual de execução física): 60 (Redução)	I	4-INV	2	90	0	1495	1.196.597
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.196.597

LEI Nº 15.313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 205.488.899,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 205.488.899,00 (duzentos e cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO I						Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								5.000.000
	Operações Especiais								
0910 00XL	Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF	28 846							5.000.000
0910 00XL 0002	Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - Exterior	28 846							5.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás									
ANEXO I						Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.011
	Atividades								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							37.011
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	12 122							37.011
	Agente público beneficiado (unidade): 1 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.011
TOTAL - FISCAL									37.011
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.011
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais									
ANEXO I						Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								3.500
	Operações Especiais								
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							3.500
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846							3.500
			F	3-ODC	2	50	0	1000	3.500
TOTAL - FISCAL									3.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500

